



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.487/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	ESCOLAS	
12.361.0035.2.021	Manutenção das Escolas Municipais	
3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.2.030	Manutenção e Encargos com Serviços de Saúde	
3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 1.447/2002.

Artigo 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal